



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO N.º 1160/2024/CMAM

FIXAÇÃO DA TAXA DA DERRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, RECEITA A COBRAR EM 2025.

REGISTO MYDOC: 37913 de 13/11/2024

A Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe à Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Angra do Heroísmo, que fixe a seguinte taxa da Derrama para o exercício de 2024, receita a cobrar em 2025:

- a) Taxa da Derrama é fixada em 1,50%;
- b) O artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Angra do Heroísmo fixa os benefícios fiscais a aplicar no âmbito da Derrama.

Aprovada, em reunião da Câmara de 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOSÉ GABRIEL DO ÁLAMO DE MENESES**
Num. de Identificação: 05302669
Data: 2024.11.25 09:58:09-01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**

José Gabriel do Álamo Meneses

